



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

ANEXO I
ESPECIFICAÇÃO DO TERRENO

1 – FUNDAMENTAÇÃO:

Em cumprimento a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, é elaborado o presente para que seja efetuado a aquisição de 01 (um) terreno, conforme este instrumento.

2 – OBJETO:

Aquisição (compra) de 01 (um) terreno localizado na Rodovia MA-334, com área de 2863,00 m² destinado a implantação da orla da Beira Rio no Município de Feira Nova do Maranhão, Estado do Maranhão.

2.1 – Justificativa:

Este pedido tem a finalidade de aquisição de um imóvel (terreno) para implantação da orla da Beira Rio no Município de Feira Nova do Maranhão, Estado do Maranhão, haja vista o município não possui área de terra/terrenos disponíveis para este fim, dessa feita, buscou-se um terreno vocacionado para tal intuito, tendo conter ótima localização, fácil acesso e facilidade de implantação de infraestrutura necessária ao objeto pretendido.

3 – DA ESPECIFICAÇÃO DO TERRENO:

01 (um) imóvel (terreno) localizado na Rodovia MA-334, com área de 2863,00 m², de propriedade do Sr. Manoel Dias de Matos.

4 – RAZÃO DA ESCOLHA:

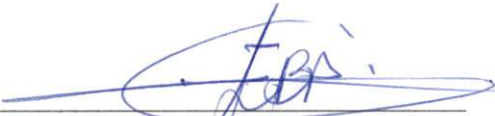
A escolha recaiu sobre o imóvel de propriedade do Sr. Manoel Dias de Matos, em razão de sua localização ser o fator condicionante e elemento fundamental para o atingimento do interesse público pretendido pelo Município.

5 – DO VALOR DE MERCADO DO IMÓVEL:

O valor de mercado do imóvel é de R\$ 99.600,00 (noventa e nove mil e seiscentos reais), conforme laudo de avaliação (em anexo) elaborado pela Engenheira Civil do Executivo Municipal a Sr^a. Laíse Vargas, devidamente inscrita no CREA/MA sob o nº 1118701925.

6 – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

A aquisição pretendida encontra respaldo legal nos termos do art. 24, inciso X – “para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação previa”.



EVERTON BARROS DE ALENCAR
Secretário Municipal de Infraestrutura
Portaria nº 04/2021